

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 161/2020

Projeto de Lei nº 173/2020 Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

I – EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA

II - ROBERTO CARREIRA

III – VERGÍLIO JARDIM JUNIOR

IV - DR. ANTONIO PAULO RUSSOMANO VEIGA

V - RICARDO ALEXANDRE RUMAN

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Maurício Gasparini, incisos I e III; Alessandro Maraca, inciso II; Dr. Jorge Parada, inciso IV; e Jean Corauci, inciso V.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 20 de novembro de 2020.

LINCOLN FERNANDES Presidente